



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 293/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pela Sr.ª **Marlene Carvalho**, Diretora de Educação, designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724, de 05 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AMR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.923.421/0001-80, estabelecida à Avenida José Agripino Rios, n.º 495, bairro Jardim Olímpico, no município de Pouso Alegre/MG, CEP n.º 37.558-439, representada pelo Sr. **Abrahão Marinho Neto**, portador do CPF n.º XXX.101.156-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 293/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item abaixo especificado, do contrato n.º 293/2025, para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação, pelo tempo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica ajustado o item, a partir de 11 de junho de 2026, conforme tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR CONTRATADO	VLR REAJST.
6.1	Reservatório Metálico tipo taça - Capacidade de 15.000 litros	R\$22.817,90	R\$45.9801,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este termo aditivo no artigo 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 120/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça do Getúlio Vargas, nº 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 11 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Marlene Carvalho
Diretora de Educação

AMR CONSTRUÇÕES LTDA. - CONTRATADA

Abrahão Marinho Neto
CNPJ n.º 32.923.421/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça do Getúlio Vargas, nº 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 293/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N. 120/2025 - CONCORRÊNCIA ELERÔNICA N.º 003/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
AMR CONSTRUÇÕES LTDA.**

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item abaixo especificado, do contrato n.º 293/2025, para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação, pelo tempo de vigência do presente contrato.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica ajustado o item, a partir de 11 de junho de 2026, conforme tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR CONTRATADO	VLR REAJST.
6.1	Reservatório Metálico tipo taça - Capacidade de 15.000 litros	R\$22.817,90	R\$45.9801,40

Data da Assinatura: 11/06/2026

Vigência: Até 11/08/2026

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 11/06/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*